



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RECEBIDO EM:

01/09/2020
S. Carvalho
Mat. 0002

MENSAGEM Nº 0043/2020

Quissamã, 01 de setembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"**.

Cabe ressaltar que, o referido crédito objetiva a abertura de nova dotação não prevista na proposta orçamentária de 2020, provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício 2020, em cumprimento à Lei n.º 12.858, de 9 de setembro de 2013, sendo este recurso liberado no dia 12 de agosto de 2020, pela Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustível – ANP, onde é destinado exclusivamente para as áreas da Educação e da Saúde, justificadas no anexo desta Mensagem, cujo valor totaliza a importância de R\$ 2.934.570,94 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Trata-se de autorização na modalidade Crédito Adicional Especial, baseada na Lei 4.320/64, que sustenta a imprevisibilidade, uma vez que determina que os créditos especiais sejam destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo em regime de Urgência Especial.

Atenciosamente



MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor**LUCIANO PESSANHA**

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã